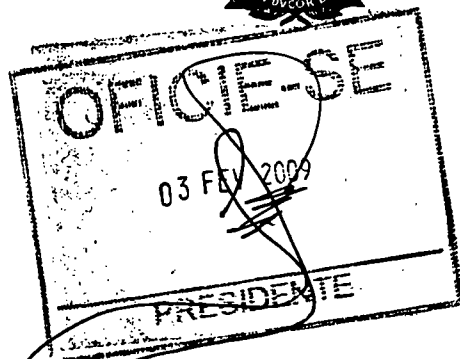




Câmara Municipal de São Paulo



IND. Nº

09 - IND
09-00024/2009

"INDICO" , nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário das Subprefeituras, solicitando providências, junto à Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Assunto: Barulho.

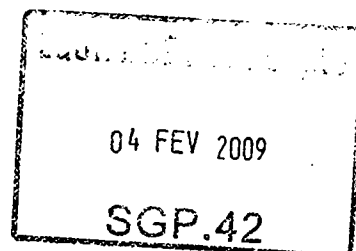
Local: Avenida Baronesa de Muritiba, 1044.

Bairro: Parque São Rafael.

Motivo: Esse local possui um Bar denominado Recanto Feliz e ele realiza shows às sextas, sábados e domingos que se estendem até a madrugada, com muito barulho, gritaria e até brigas feitas em frente a residências. Já foram feitas várias denúncias mas até hoje não houve nenhuma solução.

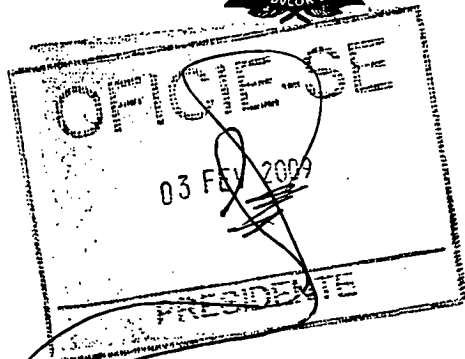
São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

MARA GABRILLI
Vereadora





Câmara Municipal de São Paulo



IND. N°

09 - IND
09- 00024/2009

"INDICO" , nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário das Subprefeituras, solicitando providências, junto à Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Assunto: Barulho.

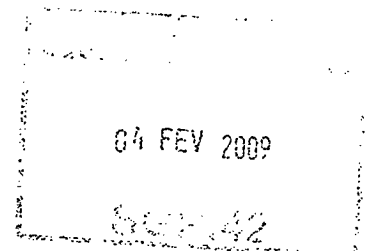
Local: Avenida Baronesa de Muritiba, 1044.

Bairro: Parque São Rafael.

Motivo: Esse local possui um Bar denominado Recanto Feliz e ele realiza shows às sextas, sábados e domingos que se estendem até a madrugada, com muito barulho, gritaria e até brigas feitas em frente a residências. Já foram feitas várias denúncias mas até hoje não houve nenhuma solução.

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

MARA GABRILLI
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 257/2009

São Paulo, 05 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação IND 24/2009, de iniciativa da Vereadora Mara Gabrilli, solicitando providências junto ao Programa do Silêncio Urbano - PSIU.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
GABINETE DO SUBPREFEITO

São Paulo 21 de agosto de 2009.

Ofício nº 272/SP-SM/GAB/09

15 - DOCREC
15- 02817/2009

Prezado Senhor,

Em atenção a INDICAÇÃO 0024/2009, na qual Vossa Senhoria, solicitou providências junto ao Programa de Silêncio Urbano – PSIU, no sentido de solucionar problema de ruído excessivo, no bar denominado “Recanto Feliz”, localizado na Rua Baronesa de Muritiba, nº 1.044 – Parque São Rafael, segue em anexo, copia da manifestação da Supervisão competente desta Subprefeitura, para com conhecimento e o que mais couber.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, reiterando votos de estima e distinta consideração.


CLOVIS LUIZ CHAVES
Subprefeito de São Mateus
SP-SM

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO CHAGAS – Vereador
Câmara Municipal de São Paulo – C.M.S.P.
Viaduto Jacaré, nº 100 – Bela Vista – São Paulo
CEP 01319-900

IMP. SGA. 6 - Unidade Protocolo 25/08/2009 12:19 11551E



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SCE: 4792/09
SÃO PAULO
SERG. TI

IND 0024/2009

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto ao
Programa do Silêncio Urbano - PSIU, no sentido de solucionar o
problema a seguir enfocado. Assunto: Fiscalização de ruído excessivo.

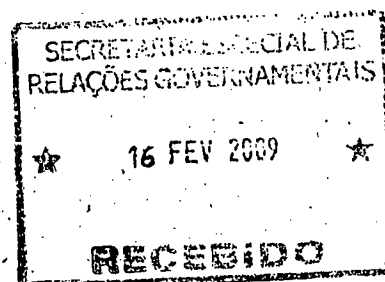
Local: Bar Recanto Feliz, situado na Avenida Baronesa de Muritiba,
1044. Bairro: Parque São Rafael. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de
2009. (a) **MARA GABRILLI**. OFICIE-SE, 03-02-2009. (a) Francisco

Chagas." Eu, **WILLIAM DI GIORGE**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do
original. São Paulo, 09 de fevereiro de 2009.

Confere: **CLAUDIO H. L. LINHARES**
Assistente Parlamentar Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Segue fl-02-

em 20/03/09

Nilza Peres da Silva
Secretaria Especial de
Relações Governamentais



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA
DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Folha de Informação 02

Do Doc SCE 4792/2009/ TID 3867885 Em 20/ 03 / 2009

(A) *Nilza Pereira da Silva*
Secretária Especial de
Relações Governamentais

À
Subprefeitura São Mateus
Sr. Subprefeito CLOVIS LUIZ CHAVES

Assunto: Indicação 0024/2009 - Programa do Silêncio Urbano - PSIU
Interessado: Vereador Mara Gabrilli

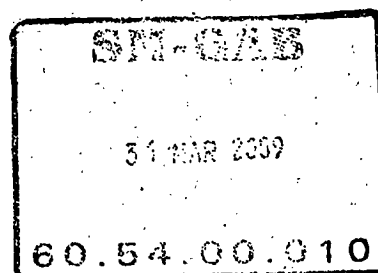
Prezado Senhor,

Encaminhamos Indicação dirigido ao Sr. Prefeito recebido
neste gabinete para apreciação dessa Subprefeitura.

Após análise e considerações solicitamos encaminhar
resposta diretamente ao Gabinete do Vereador com cópia para esta Secretaria para
conhecimento e arquivo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos
cordiais cumprimentos.

Rose
Rose Gottardo
Chefe de Gabinete – SERG



SP/SM-CPDU/Superv. Fisc.
Super Supervisor.

Para providências seguintes.

SP 31/03/09.

Clovis Luiz Chaves
Suprefeito
SP/SM

SP-SM-CPDU FISCALIAÇÃO
01 ABR 2009
60-54-20-200

Segue fls 03 a 06
Em 20/08/09

Silvia Costa
RF: 591699-201
SP-SM



23/01/2009

Handwritten signature
03
S. Costa
591 699 201
SP-SM



23/01/2009

SPSM
R.F. 50169662.01

Plus 04



23/01/2009

Sgt. Coste
RF: 591.899.2.01
SP-5M

Handwritten signature



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Folha de informação nº 06

Do Doc SCE 4792/2009/TID 3867885 em 20/08/09

Suefy Costa
RF: 591.699.2.01
SP-SM

SP-SM/GAB.
Sr. Subprefeito

Em atenção á inicial, informamos a V. Sr^a, que através do processo nº 2007-0.232.800-2, aos 23/01 do corrente ano, conforme fotos anexos às folhas 03 à 05, esta Supervisão Técnica de Fiscalização, juntamente com a Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano – PSIU, providenciamos o “Emparedamento” da edificação impedindo o funcionamento do “Bar Recanto Feliz”, estabelecida a Av. Baroneza de Muritiba, 1044, Parque São Rafael.

Informamos ainda que o Bar encontra – se desativado, ate a presente data.

Assim, à vista do exposto pedimos oficialiar a Câmara Municipal de São Paulo, ao nobre vereador Francisco Chagas, informar que a irregularidade citada na inicial foi sanada.

São Paulo, 20/08/09.

[Assinatura]
DÉCIO SOARES DE LIMA
SUPERVISOR TÉCNICO
S.FISC./SPSM

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) MARA GABRILLI

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.257 / 2009 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00024 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 02817 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 28/08/2009

NÚMERO DE ORIGEM:TID 4752603

RESPOSTA INFORMA QUE O BAR FOI DESATIVADO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____